



APROVADO

Em: 25/06/93

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

23

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 02 JUNHO 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 31.147.742, 38 (trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao mês de junho/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de maio/93 -28.37% (vinte e oito ponto trinta e sete percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 18.688.645,42 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), e a parte variável de CR\$ 12.459.096,96 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 1.557.387,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos), por ser oito o número mensal de sessões.

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de junho de 1993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09.06.93.

MESA DIRETORA:

Luiz Lopes Bezerra

- PRESIDENTE -

[Signature]

- 1º VICE-PRESIDENTE -

[Signature]

- 2º VICE-PRESIDENTE -

[Signature]

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

- 3º SECRETÁRIO -

[Signature]

- 1º TESOUREIRO -

[Signature]

- 2º TESOUREIRO -